



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2666 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono especial de natal e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto das Leis Municipais nº 2081/2022 e 2125/2023, DECRETA:

Artigo 1º - Incorrerá no pagamento da despesa prevista do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2125/2023, atualização de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), grupo Alimentação e bebidas, acumulado do exercício de 2024, de 7,69%.

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente Decreto ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria a ser inserida no orçamento vigente, considerando a natureza da despesa, mediante autorização legislativa, conforme especificado do quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
03	Secretaria da Administração		
04.122.9004.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1110	300,00 + 7,69% por servidor que fizer jus até 15/12/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de fevereiro de 2025.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL